

Varginha (MG), 18 de fevereiro de 2025.

**Ao Exmo. Senhor
Alexandre Prado
Presidente da Câmara Municipal de Varginha
Assunto: Manifestação contrária ao Projeto de Lei que altera a Lei nº
7.444/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Vereadores desta Casa Legislativa, vimos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência manifestar-nos formalmente contrários ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Cássio Chiodi que pretende alterar a redação da Lei Municipal nº 7.444, de 04 de setembro de 2025.

A referida norma foi regularmente aprovada por unanimidade pelo Plenário desta Câmara e devidamente sancionada pelo Chefe do Executivo, encontrando-se plenamente em vigor. Seu objeto é específico e determinado: instituir o Dia Municipal de Conscientização e Combate à Cristofobia no Município de Varginha.

A proposta apresentada não configura mero aperfeiçoamento redacional ou ajuste técnico. Ao substituir o objeto específico “combate à cristofobia” por “combate à discriminação religiosa”, **promove alteração substancial do núcleo essencial da lei, modificando o conteúdo normativo central, o bem jurídico especificamente tutelado e a própria finalidade política e simbólica da norma aprovada.**

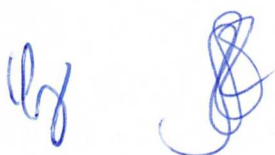
Em técnica legislativa, é pacífico que a **emenda parlamentar pode:**

- ✓ **Aperfeiçoar a redação;**
- ✓ **Suprimir dispositivos;**
- ✓ **Acrescentar complementações compatíveis com o objeto original.**

Todavia, não pode transformar completamente o objeto da proposição, sob pena de configurar verdadeiro substitutivo informal disfarçado de emenda, desnaturando a identidade legislativa da norma já aprovada por esta Casa.

Dessa forma, solicitamos especial atenção de Vossa Excelência quanto à tramitação da referida proposição, uma vez que sua eventual aprovação implicará afronta à segurança jurídica, à coerência legislativa e ao respeito à vontade soberana anteriormente manifestada pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reforçar a importância de que todos os projetos de lei e respectivas alterações tramitem obrigatoriamente pela Assessoria Jurídica desta Casa, com emissão de parecer técnico prévio, a fim de resguardar a legalidade, a constitucionalidade e a adequada técnica legislativa, evitando-se futuros questionamentos, nulidades ou transtornos institucionais.



Solicita-se, ainda, gentilmente, que seja encaminhada cópia da presente manifestação e dada ciência à Comissão de Justiça.

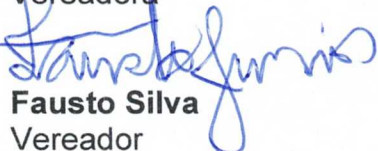
Certa da atenção e do compromisso de Vossa Excelência com a regularidade do processo legislativo e com a segurança jurídica das deliberações desta Câmara, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,



Ana Rios Fontoura

Vereadora



Fausto Silva

Vereador